

## Solicitação de Compra Nº 1/2025

**Solicitante:** LORENA APARECIDA SOARES **Data da Solicitação:** 27/02/2025

**Organograma:** 0200600000 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**Local de Entrega:** SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS DEGENERATIVAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

**Justificativa:** Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: a contratação deste serviço é de suma importância considerando as necessidades de saúde e assistência social da população de Paulo Frontin, especialmente dos pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas, que muitas vezes dependem do uso contínuo de fraldas geriátricas/infantis devido à limitação funcional ou de mobilidade. O quantitativo apresentados nesta demanda foi estimado com base no número de usuários no mês de janeiro de 2025.

**Obsrvações:**

**Desdobramento:**

**Fundamento Legal:**

**Justificativa Valores:**

**Prazo Execução:**

**Modalidade:**

### Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7857-1	4.980,00	U	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	1,4000	6.972,00
2	7853-1	5.340,00	U	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	1,4500	7.743,00
3	341793-1	4.680,00	U	Fralda geriátrica XG	1,5400	7.207,20
4	341790-1	2.520,00	U	Fralda geriátrica XXG	1,3600	3.427,20
5	21860-1	1.152,00	U	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PACOTE COM 10 UNIDADES	0,5400	622,08
6	7860-1	1.224,00	U	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PACOTE COM 10 UNIDADES.	0,6100	746,64
7	4064-1	1.800,00	U	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PACOTE COM 10 UNIDADES	0,7100	1.278,00
8	1791-1	1.976,00	U	Fralda infantil XG	0,8000	1.580,80
9	341792-1	1.200,00	UN	Fralda infantil XXG	1,0600	1.272,00

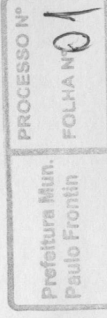
**Preço Total:**

30.848,92

### Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2025.







## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b>	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Lorena Aparecida Soares
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde
<b>E-mail:</b> lorenasoares06@yahoo.com	<b>Telefone:</b> (42) 98804-3829

**1. Objetivo:** Contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas residentes no município de Paulo Frontin.

**2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:** a contratação deste serviço é de suma importância considerando as necessidades de saúde e assistência social da população de Paulo Frontin, especialmente dos pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas, que muitas vezes dependem do uso contínuo de fraldas geriátricas/infantis devido à limitação funcional ou de mobilidade. O quantitativo apresentados nesta demanda foi estimado com base no número de usuários no mês de janeiro de 2025.

### 3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	Fralda geriátrica M	U	4.980
02	Fralda geriátrica G	U	5.340
03	Fralda geriátrica XG	U	4.680
04	Fralda geriátrica XXG	U	2.520
05	Fralda infantil P	U	1.152
06	Fralda infantil M	U	1.224
07	Fralda infantil G	U	1.800
08	Fralda infantil XG	U	1.976
09	Fralda infantil XXG	U	1.200

Year	Department	Quota	Value
01	Department of Agriculture	10	1000
02	Department of Agriculture	10	1000
03	Department of Agriculture	10	1000
04	Department of Agriculture	10	1000
05	Department of Agriculture	10	1000
06	Department of Agriculture	10	1000
07	Department of Agriculture	10	1000
08	Department of Agriculture	10	1000
09	Department of Agriculture	10	1000
10	Department of Agriculture	10	1000

100



- 4. Observações gerais:** É necessária a demanda devido o esgotamento do saldo para compras, e visto a necessidade da continuidade de oferta aos pacientes.
- 5. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 dias após a conclusão do processo.
- 6. Local de Entrega/ Execução:** Fundação Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, N° 610, Centro, Paulo Frontin/PR.
- 7. Servidor Responsável Esclarecimentos:** Lorena Aparecida Soares.
- 8. Prazo para Pagamento:** Até o 10° dia útil do mês subsequente.
- 9. Horário de entrega:** De segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas.
- 10. Servidor Responsável pela Conferência da demanda e entrega:** Joyce Hoinacki.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2025.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

**Lorena Aparecida Soares**  
**Secretária Municipal de Saúde**

The following information is being furnished to you for your information and is not intended to constitute an offer of insurance. The information is being furnished to you for your information and is not intended to constitute an offer of insurance. The information is being furnished to you for your information and is not intended to constitute an offer of insurance.

PLEASE PRINT OR TYPE

Name of insured: \_\_\_\_\_  
 Address: \_\_\_\_\_  
 City: \_\_\_\_\_ State: \_\_\_\_\_ Zip: \_\_\_\_\_  
 Date of birth: \_\_\_\_\_  
 Sex: \_\_\_\_\_  
 Occupation: \_\_\_\_\_  
 Annual income: \_\_\_\_\_  
 Marital status: \_\_\_\_\_  
 Number of dependents: \_\_\_\_\_  
 Description of property: \_\_\_\_\_  
 Estimated value of property: \_\_\_\_\_  
 Description of business: \_\_\_\_\_  
 Estimated value of business: \_\_\_\_\_  
 Description of other interests: \_\_\_\_\_  
 Estimated value of other interests: \_\_\_\_\_

## ETP - Estudo Técnico Preliminar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão ou Entidade Requisitante	
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	1. Lorena Aparecida Soares 2. Alice Markievicz
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Lorena Aparecida Soares Secretária Municipal de Saúde CPF: 711.595.179-91 E-mail: <a href="mailto:lorenasoare06@yahoo.com.br">lorenasoare06@yahoo.com.br</a> Telefone: (42) 98804-3829  2. Alice Markievicz Diretora de Gerenciamento da UBS CPF: 096.075.379-63 E-mail: <a href="mailto:farma.alicemarkievicz@gmail.com">farma.alicemarkievicz@gmail.com</a> Telefone: (42) 99927-1135
Objeto	A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas e Infantis para pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas residentes no município de Paulo Frontin.
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descrição da Necessidade	A demanda em questão solucionará a necessidade de cuidados especiais e de apoio contínuo para garantir o bem-estar e higiene, evitando complicações relacionadas a falta de cuidado e higiene dos pacientes. A aquisição regular e suficiente de fraldas contribui para a dignidade dos pacientes, que muitas vezes enfrentam situações de vulnerabilidade devido à progressão das doenças e à dependência dos cuidados de terceiros.
Serviço ou Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto;

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução do serviço, controle e supervisão dos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin e a empresa contratada, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea;

A Contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;

A fiscalização da execução dos serviços/produto abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato;

Foi realizado um levantamento de mercado com três empresas fazendo uma estimativa de valor médio a ser investido e as condições de fornecedores locais e regionais, levando em consideração qualidade, durabilidade, prazos de entrega e capacidade adequada. O objetivo é adquirir fraldas geriátricas e infantis com a melhor relação custo-benefício.

Visto a falta de saldo no pregão eletrônico nº02/2024 para compra deste produto, a única solução viável é a Contratação através de dispensa de Licitação de empresa que possuam um custo-benefício.

A contratação deste serviço é de suma importância para evitar complicações de saúde devido à falta de higiene e proporcionar dignidade aos pacientes, que muitas vezes enfrentam situações de vulnerabilidade devido à progressão das doenças e à dependência dos cuidados de terceiros.

As estimativas das quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
------	-----------	------	------

Estimativa das Quantidades a serem contratadas

















































































































































































































































































































































































































































































































































































































































